



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O LOCADOR LUIZ CARLOS NUNES DE BARROS.

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00.
- b) b) E de outro lado, como **CONTRATADO** e assim denominada no presente instrumento, o locador **LUIZ CARLOS NUNES DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.704.779 e CPF/MF sob o nº 801.457.288-20, e, residente e domiciliado Rua Avenca, nº 130, Jardim Samambaia, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Considerando que as atividades de contraturno envolvem profissionais da Secretaria de Esporte e Lazer e que esta se encontra em processo de reestruturação priorizando a maior otimização de recursos, torna-se necessária a ruptura do contrato, com a devolução do imóvel, vez que, enquanto não ocorrerem as adequações citadas, o mesmo contará com grandes períodos de ociosidade.

Sendo assim, fica rescindido o **CONTRATO** de locação n.º 207A/2016, a partir desta data, com a anuência do **LOCATÁRIO**, portanto a rescisão dar-se-á de forma amigável nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

UBATUBA, 08 de novembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



J

[Handwritten mark]

K





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR
LUIZ CARLOS NUNES DE BARROS

Testemunhas:

Karen Tanielly Couto Portela

RG 45.103.274-3

Andressa Santos da Cruz

RG 40.388.112-2

